

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 886, de 13 de agosto de 1.969.

Denomina rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei,

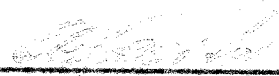
Art. 1º - Fica denominada de "Rua ANTÔNIO /  
JUSTINO GUEDES", uma das artérias desta cidade, situada no Bairro  
do Jatobá.

§ Único - Ficará à critério do Poder Execu-  
tivo a indicação da rua a receber a denominação de que trata este /  
artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em  
13 de agosto de 1.969.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)  
Prefeito Municipal.-

  
\_\_\_\_\_  
(Edmilson de Oliveira Freitas)  
Secretário Geral.-